

Dionisio da Silva Nunes

De: Dionisio da Silva Nunes
Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 13:16
Para: 'servicos@pombais.pt'
Cc: Soledade Pires
Assunto: Manutenção de Espaços Verdes
Anexos: Minuta.pdf

Controlo:	Destinatário	Entrega	Lida
	'servicos@pombais.pt'		
	Soledade Pires	Entregue: 16-01-2017 13:16	Lida: 16-01-2017 13:44

Ex. mos Senhores

Venho pelo presente informar, que de acordo com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal do dia 16/01/2017, decidiu-se adjudicar a V. Ex.a, a prestação de serviços de "Manutenção de Espaços Verdes", pelo valor total de Euros: 64.620,00 € + IVA, em mensalidades de 1.795,00 € + IVA, de acordo com os critérios de adjudicação, Programa de Concurso e o estipulado no Decreto Lei n.º. 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), com base na informação da Divisão de Obras.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 77º do CCP e com vista à adjudicação definitiva e outorga do contrato da mesma prestação de serviços, envio a V. Ex.ª a minuta do contrato escrito a celebrar, cuja aprovação, me deverá ser comunicado no prazo de 5 dias úteis a contar da data da receção da presente comunicação, prazo findo o qual e na falta dessa comunicação a mesma se considera aprovada; pelo que desde já se solicita o envio dos documentos para celebração do respetivo contrato, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da presente notificação:

- Identificação do representante do segundo outorgante;
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial;
- Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Certidão do Serviço de Finanças;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas) e da empresa.
- Declaração emitida conforme anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

Logo que sejam recebidos os documentos solicitados, ser-lhe-á indicada a data de outorgado contrato respetivo.

Com os melhores cumprimentos,

O Assistente Técnico

资产负债表

元

资产

负债和所有者权益

流动资产

流动负债

非流动资产

非流动负债

所有者权益

所有者权益

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

合计

Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

INFORMAÇÃO

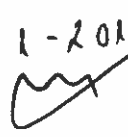
DIVISAO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

DE: Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

PARA: Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão

ASSUNTO: "Prestação de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes:

- Envolvente do Castelo – Vila de Marvão;
- Interior do Castelo de Marvão;
- Jardim da Piscina e do Miradouro de S. A. das Areias – Relvado do Loteamento de S. A. das Areias;
- Espaço Verde da Zona Industrial de S. A. das Areias;
- Bairro Novo da Portagem – Envolvente da Ponte Cavalete;
- Espaços Verdes da Beirã;
- Triângulo de Alvarrões.

DESPACHO	INFORMAÇÃO
<p>Visto e concordo 1 proceda-se a adjudicação 16-1-2017 </p>	<p>Tendo em vista a aquisição de serviços acima referida, submeteu-se à consideração superior a informação de 14/12/2016 para aprovação das peças de procedimento e onde se referia que por despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal do mesmo dia, onde propunha, nos termos dos Artº 20 e 112 do Código da contratação Pública, efectuar-se um ajuste directo à empresa, Cálculo Optimza – Prestação de Serviços Agrícolas e Silvícolas, Lda.</p> <p>A referida informação mereceu despacho de 15/12/2016 do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal.</p> <p>O prestador de serviços apresentou a proposta de acordo com o convite, no valor de 64.620,00 € + IVA, em mensalidades de 1.795,00 € + IVA.</p> <p>De acordo com o Artº 125 do CCP, propõe-se a adjudicação da prestação de serviços referida à empresa, Cálculo Optimza – Prestação de Serviços Agrícolas e Silvícolas, Lda, pelo valor total da sua proposta, no valor de 64.620,00 € + IVA.</p> <p>Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do nº2 do artº 98 do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.</p>

A consideração superior.

Marvão, 26 de dezembro de 2016

A Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida


(Eng. Maria Soledade Almeida Pires)

*Almora e
presente
minuta
16-1-2017*

MINUTA DO CONTRATO Nº /2017

“MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Manutenção de Espaço Verdes”

--- Aos ---- e --- dias do mês de ----- do ano de dois mil e ----, perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 3 de novembro de 2014, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa coletiva número 501170162, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Martins Frutuoso, com poderes conferidos por lei e como segundo -----, pessoa coletiva número -----, com sede no -----, , neste ato representada por -----, na qualidade de gerente, com o número de identificação fiscal -----, com o cartão de cidadão número -----, válido até -----

--- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga o e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

-- A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação do cartão de cidadão atrás referido. -----

--- E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços: -----

Cláusula Primeira

Objecto do contrato

--- Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se perante o primeiro outorgante, á prestação de serviços de manutenção de espaços verdes, nos termos do convite que lhe foi endereçado a 15/12/2016 e nos termos da sua proposta de 21/12/2016. -----

A referida prestação de serviços deverá ser executada por trabalhadores com qualificação necessária para sua execução. -----

Cláusula Segunda

Preço contratual

--- Pela prestação dos serviços referidos na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 64.620 € (sessenta e quatro mil seiscientos e vinte euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigo, pagos em mensalidades de 1.795 € (mil setecentos e noventa e cinco euros), acrescido IVA à taxa legal em vigor. -----

Handwritten notes or signatures in the top left corner.

Handwritten text centered at the top of the page.

Handwritten title or header text.

Main body of handwritten text, appearing as several paragraphs.

Handwritten sub-section header.

Text block following the sub-section header.

Handwritten sub-section header.

Text block following the second sub-section header.

---- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do orçamento Municipal do ano económico de dois mil e dezassete, a qual tem cabimento através da verba inscrita no código orçamental 02 020225, com o n.º de compromisso ----.

Cláusula Terceira

Prazo de execução

----A prestação de serviços referidos na cláusula primeira será executada durante 3 anos e obriga-se a cumprir o disposto na sua Proposta, Convite e Caderno de Encargos, que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente contrato. ---

Cláusula Quarta

Execução da prestação de serviços

A prestação dos serviços objecto deste contrato será livremente executado pelo segundo outorgante, nas condições do caderno de encargos, sendo este responsável por todos os encargos de natureza salarial, social ou outra referente aos trabalhadores por si contratados, por cuja actuação se considera responsável e cuja disciplina e direcção lhe pertencem inteiramente, não ficando estes sujeitos a qualquer relação hierárquica ou funcional dependente do Município, dos seus órgãos ou dirigentes.

Cláusula Quinta

Foro competente

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

Cláusula Sexta

Disposições finais

- 1 - O segundo outorgante fica dispensado de apresentação de caução. -----
- 2 - O Ajuste Directo relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara do dia 14 de dezembro de dois mil e dezasseis.-----
- 3 - A prestação de serviços objecto do presente contrato foi adjudicada por despacho de 12 de janeiro de 2017 do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal. ----
- 4 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 12 de janeiro de 2017 do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

Cláusula Sétima

Documentos anexos

- Arquivam-se os seguintes documentos: -----
- a) Identificação do representante do segundo outorgante; -----
- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----
- d) Certidão do Serviço de Finanças do concelho de Marvão; -----
- e) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial; -----
- f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência das mesmas). -----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Oficial Público

Informação de cabimento:

Município de Marvão, -----de 2017

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

➤ Orçamento Municipal 100%

Orçamento para o ano de 2017

Classificação Económica: 02 02020225

1 – Dotação inicial -----	€
2 – Reforços/anulações -----	€
3 – Congelamentos/descongelamentos -----	€
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida -----	€
5 – Compromissos assumidos -----	€
6 = 4-5 – Dotação disponível -----	€
7 – Compromisso relativo à despesa em análise -----	€
8 = 6-7 – Saldo residual -----	€

O Chefe de Divisão,
